



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.494

### SUPLEMENTO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI Nº 23.278, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Festa de São José, realizada no Município de Niquelândia/GO.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Festa de São José, realizada, anualmente, no dia 19 de março, no Município de Niquelândia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

Protocolo 524371

##### LEI Nº 23.279, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Institui o Dia Estadual do Milho.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Milho, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de abril.

Art. 2º No Dia Estadual instituído por esta Lei, será realizado o Festival do Milho, no Município de Goiânia/GO, em comemoração ao auge da colheita da safra de milho sequeiro, no Estado de Goiás.

Art. 3º O Dia Estadual do Milho fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

GUGU NADER  
Deputado Estadual

Protocolo 524372

##### LEI Nº 23.280, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Confere ao Município de Terezópolis de Goiás/GO o título de Capital Estadual do Requeijão.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Terezópolis de Goiás/GO o título de Capital Estadual do Requeijão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

AMILTON FILHO  
Deputado Estadual

Protocolo 524373

##### LEI Nº 23.281, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Confere ao Município de Piracanjuba/GO o título de Capital Goiana das Orquídeas.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Piracanjuba/GO o título de Capital Goiana das Orquídeas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

AMAURI RIBEIRO  
Deputado Estadual

Protocolo 524374

##### LEI Nº 23.282, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ANICUNS - ASECAN, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 31.395.366/0001-30, com sede no Município de Anicuns/GO.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

DR. GEORGE MORAIS  
Deputado Estadual

Protocolo 524375

**LEI Nº 23.283, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento das feiras livres como patrimônio cultural imaterial goiano.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As feiras livres ficam declaradas como patrimônio cultural imaterial goiano.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se feiras livres os agrupamentos comerciais periódicos, realizados ao ar livre, em espaço público designado, que reúnam pequenos comerciantes para a venda de artigos de produção própria ou manufaturados, produtos hortifrutigranjeiros, peixes, carnes, pastéis, artigos artesanais, regionais, antiguidades, objetos de arte e afins, desde que reconhecidas e regulamentadas pelo Poder Executivo dos municípios goianos em que foram instaladas.

§ 2º As feiras livres que forem criadas e regulamentadas após a entrada em vigor desta Lei também serão por ela recepcionadas e passarão a fazer parte do acervo cultural imaterial do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

AMILTON FILHO  
Deputado Estadual

Protocolo 524376

**LEI Nº 23.284, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, o Baile do Rubi, realizado no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, o Baile do Rubi, realizado, anualmente, no mês de agosto, no Centro de Cultura, Esporte e Lazer (CEL) da OAB/GO, no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL  
Deputado Estadual

AMILTON FILHO  
Deputado Estadual

Protocolo 524377

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso III, 72, inciso III, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202500063000093,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica cedido o servidor EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO, CPF nº \*\*\*.753.511-\*\*, Gestor Fazendário, da Secretaria de Estado da Economia à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 524469

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202418037011271, em especial a requisição contida no Ofício nº 414/2024/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica cedido o servidor HAROLDO CIPRIANO AGUIAR, CPF nº \*\*\*.448.001-\*\*, Técnico em Gestão Pública, da

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC  
Agência Brasil  
Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br



**SUPLEMENTO**

Secretaria de Estado da Administração ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por 1 (um) ano, a partir do efetivo exercício no Tribunal cessionário, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 524475

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500017004285,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de março de 2025 ALBERONALDO LIMA ALVES, CPF nº \*\*\*.030.254-\*\*, do cargo em comissão de Superintendente de Recursos Hídricos e Informações Ambientais, DAS-4, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 2º Nomear ALAN MOSELE TONIN, CPF nº \*\*\*.921.410-\*\*, para exercer cumulativamente, por até 90 (noventa) dias, o cargo em comissão de Superintendente de Recursos Hídricos e Informações Ambientais, DAS-4, da SEMAD, sem prejuízo às suas atribuições como Gerente de Planos, Enquadramento, Cobrança e Apoio aos Colegiados, DAI-1, da mesma pasta.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 524481

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003367,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear HAROLDO NAVES SOARES, CPF nº \*\*\*.995.331-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Estratégico da Governadoria, DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 524483

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037003368,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear IRACEMA SOUSA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.102.891-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 524484

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**PORTARIA Nº 396, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 202400006029439, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, JERUZA FERNANDES DA SILVA ASEVEDO, CPF nº \*\*\*.935.554-\*\*, do cargo de Executor Administrativo I, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência "C", para o de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "C-I", a mesma servidora que ocupa, devido enquadramento posterior, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "I", do Quadro Permanente de servidores administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de outubro de 2001.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 524522

**PORTARIA Nº 409, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500006025162, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, VANESSA CAMPOS DE CARLI DOS REIS, CPF nº \*\*\*.229.831-\*\*, do cargo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 524523



**PORTARIA Nº 411, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500006018948, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, KARINE RIBEIRO, CPF nº \*\*\*.294.391-\*\*, do cargo efetivo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 3 de janeiro de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 524524

**PORTARIA Nº 412, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em razão do que consta do Processo nº 202500007016638, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, DANIEL OTONI SCARAMELLO RIERA, CPF nº \*\*\*.604.031-\*\*, do cargo de Delegado de Polícia Substituto, do Quadro de Pessoal Efetivo da Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 12 de março de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 524526

**PORTARIA Nº 414, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, 72, inciso I, e 73, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202500036001988, resolve:

Art. 1º Fica cedido o empregado público GUILHERME JORGE PIMENTA, CPF nº \*\*\*.062.411-\*\*, Analista de Transportes e Obras, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes ao Município de Catalão/GO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 524527

**PORTARIA Nº 417, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500006023111, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, RONI EVERSON DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº \*\*\*.445.521-\*\*, do cargo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 524528

**PORTARIA Nº 418, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, 72, inciso I, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202500013000405, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da empregada pública MARIA ZELMA ALVES BARBARESCO, CPF nº \*\*\*.853.241-\*\*, Assistente de Gestão Administrativa - CAIXEGO, da Secretaria de Estado da Administração ao Estado do Tocantins, para continuar na Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025 e se estendem a 31 de dezembro do mesmo ano, para fins de regularização funcional.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 524529

**Secretaria da Saúde - SES**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 695/2025/SES** - Revogação da Portaria nº 2513/2024/SES, que designou DAVID DE LIMA LEITE, CPF nº XXX.821.853-XX, como gestor do Contrato nº 121/2022 SES-GO, e Designação de novo Gestor do Contrato. **Processo nº:** 202100010023093. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em GRUPOS GERADORES DE ENERGIA, incluindo motores, geradores, caixas de automação e quadros de comando, com o fornecimento das peças, componentes e acessórios necessários, para mantê-los em perfeito estado de funcionamento, destinados às unidades desta Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO). **Contratada:** TLR Serviços de Engenharia e Comércio Ltda - ME. **Gestor:** TEDDY HENRIQUE BORGES. CPF: XXX.149.161-XX. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 14/03/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 524428

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025/SES. Contratação SISLOG nº:** 106702. **Processo SEI nº:** 202500010018539. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Bristol Myers Squibb Farmacêutica Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamento NIVOLUMABE 100 E 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. **Valor do Contrato:** R\$ 5.985.808,92. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2515.03.25000100.90. **Vigência:** A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação. **Data da assinatura:** /2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Emanuel Evangelista do Nascimento - Bristol Myers Squibb Farmacêutica Ltda.

Protocolo 524425

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 184/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202400010083635. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Itapaci-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para o fortalecimento da Vigilância Sentinela da Síndrome Gripal (SG), no município de Itapaci-GO. **Data de Assinatura:** 18/03/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Fabio Marcos de Oliveira - Município de Itapaci-GO.

Protocolo 524430

